



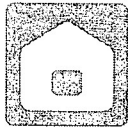
GUARACIABA
DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

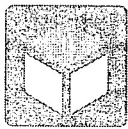
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 21
RUBRICA

Estudo Técnico Preliminar

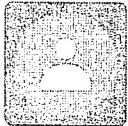
Processo administrativo N° 0000420260224000100



Unidade responsável
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte



Data
17/03/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte enfrenta atualmente a inexistência de fornecimento estruturado de materiais destinados à higiene e aos cuidados pessoais dos estudantes da rede pública municipal de ensino, que atende aproximadamente 8.000 alunos distribuídos em 35 unidades escolares, abrangendo todas as etapas da educação básica (educação infantil, ensino fundamental I e II). Tal cenário evidencia uma lacuna relevante na garantia de condições mínimas de saúde e bem-estar no ambiente escolar.

A ausência desses insumos compromete diretamente a promoção de práticas adequadas de higiene pessoal entre os estudantes, especialmente considerando que parcela significativa do público atendido encontra-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, não dispondo, muitas vezes, dos itens básicos necessários para cuidados diários. Essa realidade agrava a exposição a riscos sanitários evitáveis e compromete a efetividade das ações educativas e de saúde desenvolvidas no âmbito escolar.

A problemática torna-se ainda mais sensível diante da existência de iniciativas como o Programa Saúde na Escola (PSE), que pressupõe a articulação entre educação e saúde para promoção de hábitos saudáveis. Contudo, a ausência de materiais adequados limita a efetividade dessas ações, reduzindo o alcance das políticas públicas e comprometendo seus resultados práticos.

A não implementação de medidas para suprir essa demanda pode resultar em impactos significativos, tais como o aumento da incidência de doenças relacionadas à



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



falta de higiene, prejuízos à frequência e ao desempenho escolar dos alunos, além do descumprimento de diretrizes educacionais e sanitárias estabelecidas em âmbito municipal. Tais consequências afrontam diretamente o interesse público, especialmente no que se refere à garantia de condições dignas de permanência no ambiente escolar e à promoção da saúde coletiva.

Nesse contexto, a contratação para fornecimento de kits de higiene pessoal, compostos por itens essenciais devidamente especificados no Documento de Formalização de Demanda, apresenta-se como medida necessária e estratégica para assegurar condições adequadas de higiene nas escolas, promover a saúde preventiva e contribuir para a formação integral dos estudantes.

Dessa forma, a presente necessidade encontra respaldo no interesse público, na promoção da saúde e na melhoria das condições de ensino, estando alinhada aos princípios da eficiência, da prevenção e da dignidade da pessoa humana, bem como às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, configurando-se como imprescindível para a adequada execução das políticas educacionais e de saúde no âmbito municipal.

2. ÁREA REQUISITANTE

| Área requisitante | Responsável |
|-------------------|---------------------------|
| FUNDEB | PAULO JARDEL FEITOZA VALE |

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente do Município de Guaraciaba do Norte, instrumento este elaborado com fundamento no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, cujo objetivo é racionalizar as contratações públicas, assegurar o alinhamento com o planejamento estratégico institucional e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias. Entretanto, a ausência de previsão no PCA não afasta a necessidade da contratação, uma vez que se trata de demanda essencial, diretamente relacionada à garantia de condições adequadas de higiene e saúde dos estudantes da rede pública municipal de ensino, configurando-se como medida indispensável ao atendimento do interesse público e à adequada execução das políticas educacionais e de saúde. Ressalta-se que a necessidade foi formalmente identificada por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD), evidenciando situação fática superveniente ou não contemplada à época da elaboração do PCA, o que justifica sua inclusão posterior. Dessa forma, será providenciada a devida revisão do Plano de Contratações Anual vigente, com a inclusão da presente demanda, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da transparência, assegurando a compatibilidade com o planejamento estratégico municipal e a regularidade do processo de contratação.





4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação de aquisições de materiais de higiene e uso pessoal, destinados aos estudantes da rede pública municipal de ensino, conforme descrito na necessidade da contratação. Esta análise visa prevenir práticas antieconômicas, proporcionando uma fundamentação sólida para a solução contratual a ser adotada, em alinhamento aos princípios de eficiência e economicidade estabelecidos nos arts. 5º e 11.

No âmbito do levantamento de mercado, foram analisadas alternativas viáveis para atendimento da necessidade identificada, dentre as quais destacam-se as opções de aquisição individualizada de itens, parcerias institucionais e concessão de auxílio financeiro. A seguir, apresenta-se a avaliação técnica de cada uma dessas alternativas:

I - ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Alternativa 1 - Aquisição individualizada de itens de higiene pessoal

Vantagens:

Essa alternativa proporciona maior flexibilidade na composição dos itens, permitindo adequações conforme faixa etária, gênero ou necessidades específicas dos estudantes. Possibilita, ainda, maior controle sobre a especificação técnica de cada produto, favorecendo a aquisição de itens com melhor relação custo-benefício de forma segmentada.

Desvantagens:

Por outro lado, implica aumento significativo da complexidade operacional, especialmente no que se refere à logística de recebimento, armazenamento, fracionamento e distribuição dos itens. A montagem dos kits demanda estrutura administrativa e recursos humanos adicionais, podendo gerar custos indiretos relevantes e maior risco de falhas no processo, como inconsistências na composição dos kits ou atrasos na distribuição.

Alternativa 2 - Parcerias institucionais (programas governamentais ou ações intersetoriais)

Vantagens:

Apresenta potencial de redução de custos diretos para a Administração, ao compartilhar responsabilidades com outros órgãos ou programas já estruturados. Além disso, fortalece a integração de políticas públicas, especialmente nas áreas de educação e saúde, promovendo atuação intersetorial e ampliando o alcance das ações.

Desvantagens:

Entretanto, trata-se de alternativa com limitações operacionais relevantes, uma vez que a disponibilidade de insumos depende de fatores externos à gestão municipal, como repasses, cronogramas e diretrizes de outros entes. Há risco de descontinuidade no fornecimento, além de possível insuficiência quantitativa ou qualitativa dos itens, o que compromete a padronização e a universalidade do atendimento aos estudantes.



Alternativa 3 - Concessão de auxílio financeiro ou voucher

Vantagens:

Essa alternativa reduz a necessidade de estrutura logística por parte da Administração, transferindo ao beneficiário a responsabilidade pela aquisição dos produtos. Pode proporcionar maior autonomia às famílias, permitindo a escolha dos itens conforme preferências individuais.

Desvantagens:

Todavia, apresenta elevado risco quanto ao controle da finalidade do recurso, uma vez que não há garantia de que os valores serão efetivamente utilizados para aquisição dos itens de higiene. Tal característica compromete a efetividade da política pública, além de dificultar a fiscalização e a prestação de contas. Ademais, não assegura padronização mínima dos produtos, podendo resultar em desigualdades no atendimento e prejuízos à qualidade das ações de saúde e higiene no ambiente escolar.

II - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

Dentre as alternativas analisadas, a aquisição centralizada de kits de higiene pessoal pela Administração Pública (Solução 1) apresenta-se como a opção mais adequada para o atendimento da necessidade identificada, sob os aspectos de flexibilidade, controle e custo-benefício.

No que se refere à flexibilidade, a solução permite à Secretaria Municipal de Educação definir previamente a composição dos kits, com possibilidade de ajustes conforme as especificidades das faixas etárias atendidas (educação infantil, ensino fundamental I e II), bem como adequações futuras decorrentes de mudanças nas diretrizes sanitárias ou pedagógicas. Tal característica assegura maior aderência da solução às necessidades reais dos estudantes.

Quanto ao controle, a aquisição centralizada possibilita à Administração estabelecer critérios rigorosos de qualidade para todos os itens, garantindo padronização, segurança sanitária e conformidade com as especificações técnicas definidas. Além disso, permite maior rastreabilidade dos produtos adquiridos, melhor fiscalização contratual e maior previsibilidade na distribuição, reduzindo riscos associados à descontinuidade do fornecimento ou à utilização inadequada dos insumos.

Sob a ótica do custo-benefício, a solução mostra-se mais vantajosa em razão do ganho de escala proporcionado pela aquisição em maior volume, o que tende a resultar em preços mais competitivos. Ademais, ao contrário de alternativas que demandam maior complexidade operacional ou envolvem riscos de ineficiência (como a concessão de auxílio financeiro ou dependência de parcerias), a solução centralizada permite otimizar os recursos públicos disponíveis, assegurando maior efetividade na aplicação dos recursos.

Importa destacar que a viabilidade dessa alternativa é reforçada pela existência de capacidade operacional interna, uma vez que a Secretaria dispõe de recursos humanos aptos a executar as atividades logísticas necessárias, incluindo recebimento, armazenamento, organização e distribuição dos kits às unidades escolares, o que mitiga custos adicionais e riscos operacionais.





GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 45
RUBRICA

Dessa forma, a Solução 1 demonstra-se a mais eficiente e segura para o atendimento do interesse público, garantindo a adequada prestação da política educacional associada à promoção da saúde e higiene dos estudantes da rede municipal de ensino.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|------|---|------------|---------|
| 1 | BOLSA TIPO NECESSÁIRE CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM/L X 15CM/A X 8CM/P, COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA COM ARTE A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. | 7.000,000 | Unidade |
| 2 | BOLSA TIPO MALETA CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM/L X 24CM/A X 10CM/P, COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA COM ARTE A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. | 6.000,000 | Unidade |
| 3 | ESTOJO PARA ARTIGOS DE HIGIENE BUCAL | 10.660,000 | Unidade |
| 4 | LENÇOS UMEDECIDOS ÍNTIMOS PACOTE COM 16 UNIDADES | 15.000,000 | Unidade |
| 5 | ABSORVENTE EXTERNO SUAVE COM ABAS PACOTE COM 32 UNIDADES | 8.000,000 | Pacote |
| 6 | PROTETOR DIÁRIO PACOTE COM 15 UNIDADES | 7.020,000 | Pacote |
| 7 | SABONETE ÍNTIMO LÍQUIDO 200ML | 15.000,000 | Frasco |
| 8 | ESCOVA DENTAL ADULTA | 24.000,000 | Unidade |
| 9 | CREME DENTAL SABOR MENTA 50G | 48.000,000 | Bisnaga |
| 10 | ENXAGUANTE BUCAL SABOR MENTA 60ML | 48.000,000 | Frasco |
| 11 | FIO DENTAL SABOR MENTA 25M | 48.000,000 | Unidade |
| 12 | TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO | 10.000,000 | Unidade |
| 13 | COLÔNIA INFANTIL 200ML | 8.800,000 | Frasco |
| 14 | CONDICIONADOR INFANTIL 200ML | 16.000,000 | Frasco |
| 15 | CREME DENTAL SEM FLÚOR 50G | 16.000,000 | Bisnaga |
| 16 | CREME PARA PENTEAR 300G | 8.800,000 | Frasco |
| 17 | ESCOVA DENTAL INFANTIL | 9.000,000 | Unidade |
| 18 | HASTES FLEXÍVEIS BIODEGRADÁVEIS | 24.000,000 | Caixa |
| 19 | PENTE DE CABELO INFANTIL | 2.860,000 | Unidade |
| 20 | SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 210ML | 16.000,000 | Frasco |
| 21 | SHAMPOO INFANTIL 210ML | 16.000,000 | Frasco |
| 22 | TOALHA DE BANHO INFANTIL FELPUDA | 6.000,000 | Unidade |
| 23 | TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO | 7.000,000 | Unidade |
| 24 | SHAMPOO ADULTO 325ML | 20.000,000 | Frasco |
| 25 | CONDICIONADOR ADULTO 325ML | 20.000,000 | Frasco |
| 26 | SABONETE ADULTO LÍQUIDO 250ML | 20.000,000 | Frasco |
| 27 | PENTE DE DENTES LARGOS ADULTO | 3.000,000 | Unidade |



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 26
RUBRICA

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|------|---|------------|---------|
| 28 | DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE DO TIPO ROLL-ON 50ML | 20.000,000 | Unidade |

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|---|------------|---------|---------------|----------------|
| 1 | BOLSA TIPO NECESSAIRE CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM/L X 15CM/A X 8CM/P, COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA COM ARTE A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. | 7.000,000 | Unidade | 44,70 | 312.900,00 |
| 2 | BOLSA TIPO MALETA CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM/L X 24CM/A X 10CM/P, COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA COM ARTE A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. | 6.000,000 | Unidade | 58,17 | 349.020,00 |
| 3 | ESTOJO PARA ARTIGOS DE HIGIENE BUCAL | 10.660,000 | Unidade | 19,53 | 208.189,80 |
| 4 | LENÇOS UMEDECIDOS ÍNTIMOS PACOTE COM 16 UNIDADES | 15.000,000 | Unidade | 16,63 | 249.450,00 |
| 5 | ABSORVENTE EXTERNO SUAVE COM ABAS PACOTE COM 32 UNIDADES | 8.000,000 | Pacote | 32,02 | 256.160,00 |
| 6 | PROTETOR DIÁRIO PACOTE COM 15 UNIDADES | 7.020,000 | Pacote | 9,49 | 66.619,80 |
| 7 | SABONETE ÍNTIMO LÍQUIDO 200ML | 15.000,000 | Frasco | 21,69 | 325.350,00 |
| 8 | ESCOVA DENTAL ADULTA | 24.000,000 | Unidade | 12,07 | 289.680,00 |
| 9 | CREME DENTAL SABOR MENTA 50G | 48.000,000 | Bisnaga | 6,45 | 309.600,00 |
| 10 | ENXAGUANTE BUCAL SABOR MENTA 60ML | 48.000,000 | Frasco | 10,16 | 487.680,00 |
| 11 | FIO DENTAL SABOR MENTA 25M | 48.000,000 | Unidade | 12,93 | 620.640,00 |
| 12 | TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO | 10.000,000 | Unidade | 12,79 | 127.900,00 |
| 13 | COLÔNIA INFANTIL 200ML | 8.800,000 | Frasco | 30,64 | 269.632,00 |
| 14 | CONDICIONADOR INFANTIL 200ML | 16.000,000 | Frasco | 16,80 | 268.800,00 |
| 15 | CREME DENTAL SEM FLÚOR 50G | 16.000,000 | Bisnaga | 10,55 | 168.800,00 |
| 16 | CREME PARA PENTEAR 300G | 8.800,000 | Frasco | 17,31 | 152.328,00 |
| 17 | ESCOVA DENTAL INFANTIL | 9.000,000 | Unidade | 12,84 | 115.560,00 |
| 18 | HASTES FLEXÍVEIS BIODEGRADÁVEIS | 24.000,000 | Caixa | 8,84 | 212.160,00 |
| 19 | PENTE DE CABELO INFANTIL | 2.860,000 | Unidade | 8,61 | 24.624,60 |
| 20 | SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 210ML | 16.000,000 | Frasco | 16,99 | 271.840,00 |
| 21 | SHAMPOO INFANTIL 210ML | 16.000,000 | Frasco | 16,92 | 270.720,00 |
| 22 | TOALHA DE BANHO INFANTIL FELPUDA | 6.000,000 | Unidade | 69,09 | 414.540,00 |
| 23 | TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO | 7.000,000 | Unidade | 92,58 | 648.060,00 |



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabado norte.ce.gov.br



| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|---|------------|---------|---------------|----------------|
| 24 | SHAMPOO ADULTO 325ML | 20.000,000 | Frasco | 21,31 | 426.200,00 |
| 25 | CONDICIONADOR ADULTO 325ML | 20.000,000 | Frasco | 21,17 | 423.400,00 |
| 26 | SABONETE ADULTO LÍQUIDO 250ML | 20.000,000 | Frasco | 22,09 | 441.800,00 |
| 27 | PENTE DE DENTES LARGOS ADULTO | 3.000,000 | Unidade | 12,48 | 37.440,00 |
| 28 | DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE DO TIPO ROLL-ON 50ML | 20.000,000 | Unidade | 18,86 | 377.200,00 |

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 8.126.294,20 (oito milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à necessidade emergente de garantir condições adequadas de higiene e cuidados pessoais para os estudantes da rede pública municipal de ensino em Guaraciaba do Norte. Este projeto, fundamentado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), encontra-se alinhado com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, visando a promoção do bem-estar e saúde dos alunos e contribuindo para a prevenção de doenças no ambiente escolar. Considerando as metas institucionais do município e indicadores de saúde escolar, a presente necessidade justifica-se pela demanda urgente e contínua por recursos que mantenham as práticas de higiene necessárias, minimizando riscos à saúde dos estudantes e promovendo um ambiente educacional seguro.

I. Lista de Requisitos da Contratação

1. A contratada deverá fornecer integralmente todos os itens que compõem os kits de higiene pessoal, em conformidade com as especificações técnicas definidas pela Administração.
2. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições e atender às normas sanitárias e de qualidade aplicáveis, incluindo regularização junto aos órgãos competentes, quando exigido.
3. Os produtos que possuem prazo de validade deverão ser entregues com, no mínimo, 75% do prazo total de validade vigente, contado da data de entrega.
4. Os itens deverão ser acondicionados em embalagens íntegras, lacradas e adequadas ao transporte e armazenamento, preservando suas características originais.
5. Todos os produtos deverão conter identificação clara e legível do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.
6. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, inconformidades ou estejam em desacordo com as especificações exigidas, no prazo a ser definido em instrumento contratual.
7. A contratada deverá assumir integral responsabilidade pelo transporte, carga e





GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
"Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente"

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 48
RUBRICA

- descarga dos produtos até o local de entrega indicado pela Administração.
8. Os produtos fornecidos deverão observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade, incluindo uso de materiais menos agressivos ao meio ambiente e embalagens recicláveis.

II. Justificativa técnica dos requisitos

O fornecimento integral dos itens especificados é necessário para assegurar a padronização dos kits de higiene pessoal, garantindo que todos os estudantes atendidos recebam, de forma equânime, os insumos essenciais à manutenção de práticas adequadas de higiene, evitando distribuição incompleta ou desigual entre as unidades escolares.

A exigência de que os produtos sejam novos, em perfeitas condições e em conformidade com normas sanitárias decorre da natureza dos itens a serem fornecidos, os quais possuem contato direto com o corpo humano, sendo imprescindível assegurar sua qualidade, segurança e adequação ao uso, especialmente considerando o público-alvo composto por crianças e adolescentes.

O critério de validade mínima de 75% visa garantir tempo hábil para distribuição e utilização dos produtos pelos estudantes, evitando perdas por vencimento precoce e assegurando a eficiência na aplicação dos recursos públicos, tendo em vista os quantitativos expressivos a serem adquiridos e a logística de distribuição entre as 35 unidades escolares.

A exigência de embalagens íntegras e adequadas é fundamental para preservar a qualidade dos produtos durante o transporte e armazenamento, prevenindo contaminações, vazamentos ou deterioração dos itens, especialmente no contexto de insumos de higiene pessoal que demandam condições sanitárias adequadas.

A obrigatoriedade de identificação dos produtos, com informações como fabricante, lote e validade, é essencial para garantir a rastreabilidade, possibilitando controle pela Administração e adoção de medidas corretivas em caso de identificação de problemas de qualidade ou necessidade de recolhimento.

A previsão de substituição de itens irregulares sem ônus à Administração é medida necessária para resguardar o interesse público, assegurando que eventuais falhas no fornecimento sejam corrigidas tempestivamente, sem prejuízo à continuidade da política pública e sem geração de custos adicionais ao erário.

A responsabilidade integral da contratada pelo transporte, carga e descarga justifica-se pela necessidade de assegurar a entrega dos produtos em perfeitas condições até o destino final, evitando danos ou extravios e afastando riscos logísticos da Administração, que não dispõe de estrutura específica para esse tipo de operação em larga escala.

Por fim, a observância de critérios de sustentabilidade está alinhada às diretrizes contemporâneas de contratações públicas responsáveis, contribuindo para a redução de impactos ambientais, especialmente considerando o volume significativo de itens e



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabado norte.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
*Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente*

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 49
RUBRICA

embalagens envolvido na presente contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

solução proposta consiste na aquisição centralizada de kits de higiene pessoal destinados aos estudantes da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte, contemplando o fornecimento contínuo e planejado de itens essenciais à promoção de práticas adequadas de higiene e cuidados pessoais no ambiente escolar.

A operacionalização da solução abrange todo o ciclo de vida do objeto, iniciando-se pela formalização da demanda e planejamento da contratação, com base nas necessidades identificadas para atendimento de aproximadamente 8.000 alunos distribuídos em 35 unidades escolares. Na sequência, compreende a seleção de fornecedores aptos, mediante procedimento licitatório, com possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda administrativa.

No âmbito da execução contratual, a solução contempla o fornecimento de kits padronizados, compostos por itens de higiene pessoal previamente definidos, atendendo a critérios técnicos de qualidade, segurança e adequação ao público-alvo. Integram a solução, como elementos acessórios, o adequado acondicionamento dos produtos em embalagens resistentes e lacradas, a identificação completa dos itens (fabricante, lote e validade) e a observância dos prazos mínimos de validade, assegurando a integridade e rastreabilidade dos produtos.

A logística de fornecimento constitui elemento essencial da solução, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, carga e descarga dos materiais até o local indicado pela Administração, mitigando riscos operacionais relacionados à movimentação e preservação dos itens. Ainda nesse contexto, prevê-se a obrigatoriedade de substituição de produtos em desconformidade, assegurando a continuidade e a qualidade do fornecimento.

No âmbito interno, a solução integra-se à rotina administrativa da Secretaria Municipal de Educação, que será responsável pelas etapas de recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos kits às unidades escolares, utilizando estrutura e recursos humanos já disponíveis, o que assegura viabilidade operacional e reduz custos adicionais.

A solução também incorpora a diretriz de fornecimento contínuo, possibilitada pela adoção de instrumentos como o Sistema de Registro de Preços, o que garante maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, evita desabastecimentos e promove melhor adequação entre consumo e reposição dos itens ao longo do período contratual.

Adicionalmente, a solução está alinhada às ações do Programa Saúde na Escola (PSE), potencializando seus efeitos ao viabilizar a prática efetiva de hábitos de higiene pelos estudantes, contribuindo para a prevenção de doenças e a melhoria das condições de saúde no ambiente escolar.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



Por fim, a solução contempla, sempre que aplicável, a observância de critérios de sustentabilidade, especialmente quanto ao uso de embalagens adequadas e à seleção de produtos que atendam a padrões sanitários e ambientais, considerando o volume expressivo de itens a serem adquiridos.

Dessa forma, a solução proposta configura-se como um conjunto integrado de ações e providências que extrapolam a simples aquisição de bens, abrangendo aspectos logísticos, operacionais e de controle, assegurando sua efetiva implementação, mitigação de riscos e pleno atendimento ao interesse público.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição de materiais de higiene e uso pessoal destinados aos estudantes da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte, é de suma importância a análise de contratações correlatas e interdependentes. Essa análise visa garantir que o planejamento da presente contratação esteja alinhado com outras atividades da Administração Pública, assegurando a efetividade do uso dos recursos disponíveis, evitando duplicidades e sobreposições, bem como maximizando potenciais economias de escala. Ao se considerar contratações interdependentes, que necessitam ser realizadas em conjunto ou que dependem umas das outras, a Administração promove um contexto de eficiência e harmonia, em consonância com os princípios de planejamento e economicidade previstos nos artigos 5º e 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

I. Lista de contratações correlatas e/ou interdependentes

1. Sistema informatizado de controle de estoque (já contratado – Contrato nº 202501300003);
2. Capacitação de servidores para gestão, controle e distribuição dos materiais (a ser realizada com apoio da Controladoria Geral do Município);
3. Fornecimento de materiais educativos complementares voltados à promoção da higiene pessoal (já contratada – Contratos nº 202506120018 e nº 202506120003);
4. Serviços de gestão de resíduos sólidos (já contratados – Contrato nº 202601150001).

II. Justificativa técnica quanto à necessidade das contratações correlatas e/ou interdependentes

A existência de sistema informatizado de controle de estoque, já contemplado no Contrato nº 202501300003, mostra-se elemento essencial para a adequada execução da presente contratação, considerando o elevado volume de itens a serem adquiridos e distribuídos. Tal sistema viabiliza o controle de entrada e saída de materiais, a rastreabilidade por lote e validade, bem como a gestão eficiente da distribuição entre as 35 unidades escolares, mitigando riscos de perdas, desvios e desabastecimento. A ausência de ferramenta dessa natureza comprometeria significativamente a governança e a transparência da execução contratual.





A capacitação dos servidores envolvidos no processo de recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos kits é medida necessária para assegurar a correta operacionalização da solução. Nesse contexto, a possibilidade de realização dessa capacitação com apoio da Controladoria Geral do Município representa alternativa viável e economicamente eficiente, dispensando contratação externa. A não realização dessa ação pode resultar em falhas operacionais, inconsistências no controle de estoque e prejuízos à efetividade da política pública.

O fornecimento de materiais educativos complementares, já formalizada por meio dos Contratos nº 202506120018 e nº 202506120003, constitui importante elemento de integração entre o fornecimento dos kits e as ações pedagógicas e de promoção da saúde no ambiente escolar. Esses materiais potencializam o uso adequado dos itens fornecidos, reforçando práticas de higiene entre os estudantes. A inexistência dessa ação complementar poderia reduzir a efetividade da política pública, limitando o impacto esperado na prevenção de doenças e na promoção da saúde.

Por fim, os serviços de gestão de resíduos sólidos, já contemplados no Contrato nº 202601150001, são necessários para assegurar a destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos gerados a partir da utilização dos materiais de higiene. Considerando o volume expressivo de itens a serem distribuídos, a inexistência de serviço adequado de coleta e destinação poderia gerar impactos ambientais negativos e comprometer o atendimento às diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

Dessa forma, verifica-se que as contratações correlatas identificadas, ainda que não integrem diretamente o objeto principal, desempenham papel relevante na viabilização, controle e sustentabilidade da solução proposta, contribuindo para a mitigação de riscos e para a maximização dos resultados esperados pela Administração Pública.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em Descrição da Necessidade da Contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado (ex.: instalação de infraestrutura, adequação de espaço físico) serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados.

I. Lista de Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

1. Designar formalmente a equipe de gestão e fiscalização contratual, com definição de gestor e fiscais do contrato;
2. Elaborar plano de distribuição dos kits de higiene, contendo critérios,





- quantitativos por unidade escolar e cronograma de entrega;
3. Organizar previamente o espaço físico destinado ao armazenamento dos materiais, com adequação do almoxarifado;
 4. Realizar capacitação dos servidores envolvidos na gestão, fiscalização, recebimento, conferência e distribuição dos materiais;
 5. Definir fluxo de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares para acompanhamento da distribuição e eventuais reposições;
 6. Designar responsáveis em cada unidade escolar para recebimento, controle e distribuição local dos kits.

II. Justificativa técnica das providências da Administração

A designação formal da equipe de gestão e fiscalização contratual é imprescindível para assegurar a adequada execução do contrato, conforme exigido pela legislação vigente. A definição clara de responsabilidades permite o acompanhamento sistemático da execução, a verificação do cumprimento das obrigações contratuais e a adoção tempestiva de medidas corretivas. A ausência dessa providência comprometeria o controle administrativo e poderia resultar em falhas na execução contratual.

A elaboração de plano de distribuição dos kits é necessária em razão do universo de aproximadamente 8.000 alunos distribuídos em 35 unidades escolares. A definição prévia de quantitativos e cronograma garante distribuição equitativa e organizada, evitando desabastecimentos ou excessos em determinadas unidades. A inexistência de planejamento pode gerar atrasos, desperdícios e ineficiência na utilização dos recursos públicos.

A organização do espaço físico para armazenamento dos materiais constitui medida essencial, considerando o volume expressivo de itens a serem recebidos. A adequação do almoxarifado assegura condições apropriadas de conservação, higiene e segurança dos produtos, evitando perdas por deterioração ou extravio. A ausência dessa providência pode comprometer a integridade dos materiais e gerar prejuízos ao erário.

A capacitação dos servidores envolvidos é necessária para garantir a correta execução das atividades operacionais e de controle, incluindo recebimento, conferência, registro e distribuição dos kits. Servidores capacitados reduzem significativamente o risco de erros, inconsistências e falhas de fiscalização. A não realização de capacitação pode resultar em execução ineficiente e fragilidade nos mecanismos de controle.

A definição de fluxo de comunicação com as unidades escolares é fundamental para assegurar o acompanhamento contínuo da distribuição e permitir o atendimento ágil de demandas por reposição ou ajustes. Essa medida evita falhas de comunicação e contribui para maior eficiência na gestão da política pública. A inexistência de canais formais pode gerar desinformação e comprometer a regularidade do fornecimento.





Por fim, a designação de responsáveis em cada unidade escolar é imprescindível para garantir o controle na etapa final da distribuição. Esses responsáveis atuarão no recebimento, conferência e entrega dos kits aos estudantes, assegurando rastreabilidade e organização no âmbito local. A ausência dessa definição pode resultar em descontrole, extravios e distribuição inadequada dos materiais.

Dessa forma, as providências elencadas são essenciais para assegurar a adequada implementação da solução, mitigar riscos operacionais e garantir a efetividade da contratação no atendimento ao interesse público.

II. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de materiais de higiene e uso pessoal, destinados aos estudantes da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte necessitam de uma avaliação cuidadosa ao longo de seu ciclo de vida. Isso inclui a geração de resíduos, sobretudo embalagens plásticas, e o potencial consumo de energia associado à sua produção e descarte. Conforme o art. 18, §1º, inciso XII, é fundamental considerar essas questões baseando-se na "Descrição da Necessidade da Contratação" e nos resultados do estudo de mercado. Este processo antecipará ações que garantem a sustentabilidade, em consonância com o art. 5º, que preconiza práticas eficientes e sustentáveis.

I — Possíveis impactos socioambientais relevantes e medidas mitigadoras

a) Geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens plásticas e materiais descartáveis decorrentes dos produtos de higiene.

Medida mitigadora: Exigir, sempre que possível, embalagens recicláveis ou com menor volume de material, bem como promover a destinação adequada dos resíduos por meio dos serviços municipais e ações de educação ambiental nas unidades escolares.

b) Descarte inadequado de produtos ou sobras, podendo ocasionar impactos ambientais negativos.

Medida mitigadora: Estabelecer controle rigoroso de validade, planejamento adequado do consumo e, quando aplicável, prever mecanismos de logística reversa para recolhimento de produtos impróprios.

c) Uso de substâncias químicas nos produtos de higiene, com potencial impacto ambiental e à saúde.

Medida mitigadora: Exigir produtos dermatologicamente testados, regularizados junto aos órgãos competentes e, sempre que possível, com formulações menos agressivas ao meio ambiente.

d) Emissões de gases poluentes decorrentes do transporte dos materiais.

Medida mitigadora: Planejar entregas de forma consolidada e otimizada, reduzindo deslocamentos e incentivando práticas logísticas eficientes por parte da contratada.





GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 54
RUBRICA

e) Consumo indireto de recursos naturais, como água, energia e matérias-primas na fabricação dos produtos.

Medida mitigadora: Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos e produtos que atendam a padrões ambientais reconhecidos.

f) Risco de desperdício de materiais decorrente do uso inadequado ou excessivo dos produtos.

Medida mitigadora: Promover ações educativas nas unidades escolares quanto ao uso consciente dos insumos, bem como realizar monitoramento do consumo para ajustes futuros.

II – Ganhos relevantes com a presente contratação em termos de sustentabilidade socioambiental

a) Promoção da saúde pública, com redução da incidência de doenças relacionadas à falta de higiene.

b) Melhoria das condições sanitárias no ambiente escolar, proporcionando espaços mais seguros e adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais.

c) Formação de hábitos de higiene e autocuidado entre os estudantes, com reflexos positivos no ambiente familiar e comunitário.

d) Redução das desigualdades sociais, garantindo acesso a itens básicos de higiene para estudantes em situação de vulnerabilidade.

e) Estímulo à adoção de práticas sustentáveis por parte dos fornecedores, incentivando o uso de embalagens recicláveis e processos produtivos responsáveis.

f) Fortalecimento da integração entre políticas públicas de educação e saúde, ampliando a efetividade de ações preventivas no ambiente escolar.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa atender a uma necessidade pública essencial relacionada à promoção da saúde e bem-estar dos estudantes da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte, assegurando condições adequadas de higiene no ambiente escolar. Como resultado direto, espera-se a melhoria das condições de permanência dos alunos nas unidades escolares, com reflexos positivos no ambiente de aprendizagem e na regularidade das atividades educacionais.

Sob a ótica da economicidade, a solução adotada permitirá a obtenção de ganhos de escala, com redução dos custos unitários dos itens adquiridos, em razão da aquisição centralizada e em volume significativo. A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilitará maior eficiência na gestão das aquisições, permitindo contratações parceladas conforme a demanda, evitando desperdícios e promovendo melhor adequação entre consumo e reposição dos materiais.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br

Governo Municipal



A contratação contribuirá para a racionalização dos processos administrativos, reduzindo a necessidade de múltiplos procedimentos de compra e, conseqüentemente, os custos operacionais associados à condução de licitações fragmentadas. Espera-se, com isso, maior celeridade, padronização e eficiência na gestão das aquisições públicas.

No âmbito da gestão de materiais, projeta-se a padronização dos itens fornecidos, o que facilitará o controle, armazenamento e distribuição dos produtos, bem como a otimização do controle de estoque, reduzindo perdas por vencimento, extravio ou má gestão. Esses fatores contribuem diretamente para a redução de custos indiretos e para o melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis.

Quanto aos recursos humanos, a solução proposta possibilita o aproveitamento da estrutura administrativa já existente, especialmente no que se refere às atividades logísticas e de distribuição, evitando a necessidade de contratações adicionais e promovendo maior eficiência na alocação da força de trabalho.

Adicionalmente, a contratação tende a promover a redução de custos operacionais indiretos, ao minimizar a ocorrência de aquisições emergenciais, retrabalho e falhas decorrentes de processos não padronizados. A melhoria da organização logística também resultará em maior eficiência na distribuição dos materiais às 35 unidades escolares, reduzindo falhas e garantindo maior regularidade no atendimento.

No aspecto da governança, espera-se a redução de riscos contratuais, com maior controle sobre fornecedores, prazos e qualidade dos produtos, bem como o fortalecimento da integração entre os setores administrativos, especialmente entre planejamento, almoxarifado e unidades escolares.

Outro resultado relevante refere-se à geração de informações gerenciais, permitindo o acompanhamento do consumo dos materiais e subsidiando futuras contratações com maior precisão e eficiência.

Por fim, destaca-se que os resultados pretendidos serão acompanhados por meio de mecanismos de monitoramento e avaliação, como instrumentos de medição de desempenho e controle da execução contratual, possibilitando a verificação de indicadores objetivos, tais como níveis de economicidade alcançados, eficiência na distribuição e adequação do consumo, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise do Sistema de Registro de Preços (SRP) e da contratação tradicional foi realizada com base na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e na 'Solução como um Todo', conforme disposto nos artigos pertinentes da Lei nº 14.133/2021. O objeto da contratação, definido como aquisições de materiais de higiene e uso pessoal para





estudantes da rede pública municipal de ensino, alinha-se ao uso do SRP, dadas as características de padronização e a possibilidade de entregas fracionadas. A natureza contínua e repetitiva desta demanda reforça a adequação do uso do SRP, que oferece a flexibilidade necessária para lidar com incertezas nos quantitativos e otimiza os recursos por meio de economia de escala.

A economicidade do SRP é destacada pela capacidade de assegurar preços pré-negociados e mitigar esforços administrativos, bem como possibilitar compras compartilhadas, o que potencializa os ganhos financeiros diante do montante estimado de R\$ 5.059.152,70. Em contraponto, a contratação tradicional tem seu mérito ao otimizar demandas isoladas, porém, para este caso específico, não atende de forma eficaz a dinâmica de fornecimento contínuo necessário às escolas.

Do ponto de vista operacional e jurídico, o SRP assegura uma gestão estruturada, conforme articulações indicadas nos artigos 82 e 86 da Lei, mesmo sem a existência de um Plano de Contratação Anual pré-definido. Esta modalidade permite compras planejadas para demandas futuras com uma estrutura de fiscalização e avaliação de desempenho contínuo, enquanto a contratação tradicional poderia restringir-se ao atendimento de necessidades fixas e limita a agilidade requerida pela Secretaria Municipal de Educação para o fornecimento de materiais.

Como recomendação final, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços é considerada adequada ao interesse público, otimizando recursos, promovendo a eficiência, agilidade e competitividade conforme os objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Esta opção proporciona um alinhamento efetivo com os 'Resultados Pretendidos' de assegurar a saúde e bem-estar dos alunos, além de fortalecer metas educacionais e de saúde pública no município de Guaraciaba do Norte.

14. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, é essencial para ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovida sempre que viável e vantajoso para a Administração, sendo essa análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). É pertinente avaliar se a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente viável, considerando a 'Seção 4 - Solução como um Todo' e os critérios de eficiência e economicidade descritos no art. 5º.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. No presente caso, a análise do objeto resultou nas seguintes definições:

Parcelamento formal I – Número de processos de contratação

Será gerado 01 (um) Termo de Referência a partir deste Estudo Técnico Preliminar, considerando que a aquisição de materiais de higiene e uso pessoal para composição de kits escolares configura uma única demanda integrada da Secretaria Municipal de Educação. Os itens a serem adquiridos possuem especificações técnicas padronizadas e são interdependentes na composição dos kits destinados ao atendimento integral





dos estudantes da rede pública municipal. Dessa forma, o fracionamento em múltiplos processos de contratação não se mostra vantajoso, uma vez que implicaria aumento de custos administrativos, tais como elaboração de múltiplos editais, análise de propostas, condução de diversos certames e gestão de contratos distintos. Tal medida poderia comprometer a eficiência administrativa e a economicidade da contratação, em desacordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à busca pela racionalização das contratações públicas, sem qualquer ganho efetivo em termos de competitividade.

Parcelamento formal 2 – Forma de adjudicação

A adjudicação será realizada por meio de agrupamento dos itens em lotes considerando a natureza dos produtos e a organização lógica por categorias de itens de higiene. Essa forma de parcelamento permite a **ampliação da competitividade**, ao possibilitar a participação de empresas especializadas em determinados grupos de produtos, ao mesmo tempo em que preserva a padronização e a viabilidade operacional da contratação. Ademais, o agrupamento em lotes favorece a obtenção de melhores condições comerciais, contribuindo para a **economicidade da contratação**, em consonância com os princípios da eficiência e da vantajosidade.

Parcelamento material 1 – Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, pois a vedação justifica-se pela natureza da contratação, que envolve o fornecimento de materiais de higiene e uso pessoal com especificações padronizadas, caracterizados como bens comuns, de fornecimento direto, sem complexidade técnica que demande execução por terceiros especializados. A execução integral pelo contratado permite maior controle sobre a qualidade dos produtos, cumprimento dos prazos e gestão contratual, reduzindo riscos de descumprimento, inconsistências no fornecimento e custos adicionais decorrentes da necessidade de fiscalização de subcontratados.

Parcelamento material 2 – Participação de empresas em consórcio

Não será admitida a participação de empresas em consórcio, pois a natureza do objeto, caracterizada por aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e com especificações técnicas usuais, não demanda a formação de consórcios, os quais são mais adequados a contratações de grande vulto ou de elevada complexidade técnica. A vedação à participação em consórcio contribui para a simplificação do processo licitatório, reduzindo a burocracia e os riscos associados à gestão de múltiplas empresas consorciadas, além de favorecer a celeridade e a eficiência da contratação.

Dessa forma, o modelo de parcelamento adotado mostra-se adequado sob os aspectos técnico, econômico e operacional, assegurando a ampla competitividade, a eficiência administrativa e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

15. VALIDAÇÃO DE AMOSTRAS (HOMOLOGAÇÃO DE AMOSTRAS)

A validação de amostras para a aquisição de materiais de higiene e uso pessoal





destinados aos estudantes da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte é um procedimento essencial, fundamentado pelo artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, para assegurar que os produtos atendam rigorosamente às especificações técnicas e de qualidade exigidas no termo de referência. Este processo não é meramente opcional; é uma prática indispensável para evitar desperdício de recursos e garantir a eficiência e economicidade do contrato, conforme preceitos do artigo 5º.

A necessidade de validação surge em resposta à complexidade do objeto e aos riscos de confiar apenas em documentos. As amostras, sejam elas físicas, devem ser apresentadas pelo licitante provisoriamente vencedor e avaliadas quanto à conformidade com as especificações requeridas. Este processo é destinado a garantir padrões reais de qualidade, evitando contratações falhas que comprometam o interesse público.

- Tipo de Amostra: As amostras dos produtos deverão representar fielmente os lotes especificados no termo de referência.
- Critérios de Avaliação: As amostras serão avaliadas quanto à durabilidade, funcionalidade, desempenho mínimo, compatibilidade técnica e usabilidade, conforme alinhado ao artigo 6º, inciso XIII.
- Condições de Entrega: A entrega das amostras deverá ocorrer em data, horário e local previamente determinados no Termo de Referência, permitindo que os licitantes estejam presentes e acompanhem o procedimento.
- Procedimento de Avaliação: Uma equipe técnica interna realizará a inspeção seguindo um roteiro detalhado, com registro formal dos resultados. Caso as amostras sejam reprovadas, o fornecimento será desclassificado e o próximo colocado será convocado, em conformidade com o artigo 17, § 3º.

Este processo de validação é definitivo para a solução ofertada, confrontando amostras concretas com os requisitos da Administração, sem espaço para favoritismo a marcas ou fornecedores, conforme demanda o artigo 41, inciso I. Ele é vital para assegurar padrões operacionais que eliminem incertezas e evitem falhas funcionais, além de resguardar o interesse coletivo ao prevenir aquisições inservíveis e desperdício de recursos. Ao garantir que a validação seja parte obrigatória do edital, o processo promove a transformação sólida, eficiente e economicamente responsável da necessidade identificada, alinhando-se ao interesse público prioritário.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação de materiais de higiene e uso pessoal destinados aos estudantes da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte.

A demanda evidencia atendimento direto ao interesse público, ao assegurar condições adequadas de higiene, saúde e bem-estar aos alunos, contribuindo para um ambiente escolar mais seguro e propício ao desenvolvimento das atividades





GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
"Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente"

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



educacionais, em consonância com os princípios da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto econômico, as pesquisas de mercado realizadas demonstram que a solução proposta é compatível com os preços praticados, evidenciando a vantajosidade da contratação. As estimativas de quantitativos foram dimensionadas com base na demanda real da rede municipal, composta por aproximadamente 8.000 alunos distribuídos em 35 unidades escolares, assegurando planejamento adequado, evitando desperdícios e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

No campo operacional, verifica-se que a Administração dispõe de capacidade instalada suficiente para execução da solução, especialmente quanto às atividades de recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais. A adoção do Sistema de Registro de Preços confere maior flexibilidade à contratação, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade ao longo do exercício, garantindo eficiência na gestão e continuidade do fornecimento.

Adicionalmente, a solução contempla medidas de mitigação de riscos e diretrizes de sustentabilidade, assegurando a adequada integração do objeto à rotina administrativa e a maximização dos resultados pretendidos, tanto sob o aspecto da gestão quanto da efetividade da política pública.

Por fim, a contratação encontra-se devidamente alinhada às disposições legais aplicáveis, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação e à demonstração de sua necessidade e viabilidade, constituindo medida adequada e necessária para o atendimento da demanda identificada.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável, adequada e vantajosa devendo ter regular prosseguimento para as fases subsequentes do processo, com vistas à sua efetiva implementação.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabado norte.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE


"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

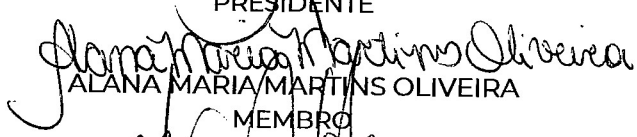
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 60
RUBRICA

Guaraciaba do Norte / CE, 17 de março de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


FERNANDO HENRIQUE MORAIS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE


ALANA MARIA MARTINS OLIVEIRA
MEMBRO


RAYANE MARIA DE MESQUITA FREIRE
MEMBRO


PAULO JARDEL FEITOZA VALE
MEMBRO



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

www.guaraciabadonorte.ce.gov.br

Governo Municipal